

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO
ENTRE O INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR E
JJM ESPERANÇA, LDA

Considerando o interesse mútuo em estabelecer uma parceria institucional visando:

- Por um lado, uma mais abrangente divulgação da imagem institucional de ambos os outorgantes, enquanto veículo de dinamização e desenvolvimento da procura pelos públicos a que um e outro parceiro tendencialmente se dirigem e que abarcam áreas de influência comuns, no que respeita ao Instituto Politécnico de Tomar, dos cursos de graduação e outras formações ministradas nas escolas superiores que o integram e, no que respeita à *JJM ESPERANÇA, LDA*, dos sistemas de fabrico que tem implantados nas suas fábricas e da componente ID&I associada aos equipamentos que produz,
- Mas também, e por outro lado, criar as condições para o estabelecimento de relações que privilegiem o intercâmbio de cooperação entre os outorgantes potenciando do lado do IPT, enquanto instituição de ensino superior vocacionada para prestar serviços à comunidade da região onde se integra, a prestação de serviços nas suas áreas de conhecimento técnico-científicos e do lado da *JJM ESPERANÇA, LDA*. a possibilidade da frequência pelos alunos do IPT de estágios curriculares e extracurriculares nas suas várias vertentes de atividade,

Entre:

Como **Primeiro Outorgante: INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR**, adiante apenas designado por IPT, pessoal coletiva pública n.º 503 767 549 com sede na Quinta do

Contador – Estrada da Serra – 2300-313 TOMAR, neste ato representado pelo seu Presidente, João Paulo Pereira de Freitas Coroado;

Como **Segundo Outorgante**: A **JJM ESPERANÇA, LDA**, pessoa coletiva n.º 500843031, com sede em Rua G – Lote 1 Alt – Parque Empresarial de Tomar, 2305-400 Madalena TMR, neste ato representado pelo seu gerente, José Carlos de Brito Bucha;

É celebrado o Protocolo de Cooperação que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

O presente protocolo visa regular em termos gerais uma parceria entre as entidades signatárias.

Cláusula 2ª

Compromissos dos outorgantes

1 – No âmbito do presente protocolo o IPT compromete-se:

- a) A evidenciar na sua página eletrónica a parceria com a *JJM ESPERANÇA, LDA* através do seu logotipo e com “link” para a sua página eletrónica;
- b) A evidenciar a parceria da *JJM ESPERANÇA, LDA* em eventos e atividades do IPT e das suas unidades orgânicas e funcionais a que esta se associe;
- c) A assegurar a prestação de serviços, nas suas áreas de conhecimento técnico e científico e outros para os quais esteja vocacionado, de acordo com a sua capacidade instalada, que lhe sejam solicitados pela *JJM ESPERANÇA, LDA*.

2 – Por seu lado a *JJM ESPERANÇA, LDA* compromete-se:

- a) A evidenciar na sua página eletrónica a parceria com o IPT através do seu logotipo e com “link” para a sua página eletrónica;
- b) A divulgar entre os seus colaboradores a imagem do IPT e dos cursos de graduação e outros em Tomar ministrados no IPT, eventualmente, através de suportes a disponibilizar pelo IPT;
- c) A facultar dentro da medida das suas possibilidades e tendo em conta a sua capacidade instalada a realização de estágios curriculares ou extracurriculares a estudantes das Escolas do IPT;

3 – Os termos e condições em que os compromissos estabelecidos nos números anteriores serão observados e operacionalizados, serão objeto, caso a caso, de acordo específico entre os outorgantes, em resultados de propostas a estudar e desenvolver por uma comissão de gestão do protocolo a ser integrada por um representante de cada outorgante a indicado nos 30 dias seguintes à celebração do protocolo.

4 – Independentemente do estabelecido no número anterior ambos os outorgantes se comprometem desde já, sem dependência de outras formalidades, a divulgar publicamente nos seus suportes de comunicação, a celebração do presente protocolo.

Cláusula 3ª

Disposições Finais

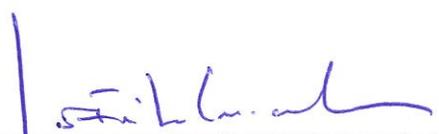
O presente protocolo de colaboração, entra em vigor na data da sua assinatura e vigorará pelo prazo de um ano, automaticamente renovável por idênticos períodos de duração, enquanto não for denunciado por uma das partes, através de comunicação escrita à outra parte, com 60 dias de antecedência.

Feito e assinado em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

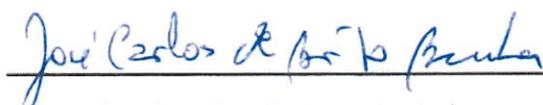
Tomar, 09 de Fevereiro de 2022.

O Presidente do
Instituto Politécnico de Tomar

O Gerente da
JJM ESPERANÇA, LDA



(João Paulo Pereira de Freitas Coroado)



(José Carlos de Brito Bucha)